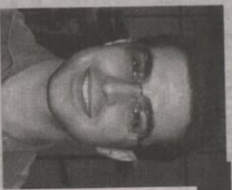


Celeridade nas eleições

"Justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada", disse o grande Rui Barbosa. A insegurança que assola os cidadãos que ficam anos esperando um julgamento tem efeito muito mais danoso do que uma decisão desfavorável. Sorte que a Justiça Eleitoral não combina com o ideário de lentidão. Sabemos que o período para a realização de propaganda eleitoral é curtíssimo: três meses. Mais curto ainda é o horário destinado à propaganda na rádio e televisão: 45 dias. Por essas razões, via de regra, os processos levados à Justiça Eleitoral são breves. Celeridade significa rapidez, ligeireza, velocidade, segundo definição de dicionários. Celeridade também é um princípio, um norte a ser seguido pelo sistema eleitoral. Os prazos para defesa são contados em horas, quando um candidato pede a outro direito de resposta, por exemplo. O juiz decidirá este pedido da parte em até 72 horas! Em outros processos mais complexos, as decisões costumam ser concluídas antes da diplomação dos eleitos.

A rapidez do sistema eleitoral é que traz segurança jurídica e credibilidade



LUÍZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR *

* Advogado, professor da Faap, pós-graduado em Direito Eleitoral
lescarpino@faap.br

junto à população. O anúncio de que a presidente Dilma estava matematicamente eleita nas eleições de 2010 ocorreu 1 hora e 4 minutos após o encerramento das eleições em todo o país! Quem se lembra do desastroso episódio de Bush x Gore nas eleições dos EUA em 2004, quando o resultado oficial demorou meses a ser divulgado – e ainda com suspeitas de fraudes nunca esclarecidas?!

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estipulou o dia 05 de agosto para que todos os juízes decidissem os processos de registros de candidatura, e até o dia 22 deste mês para que os Tribunais Regionais Eleitorais (TRERs) julgassem os recursos dessa matéria. O próprio sítio do TSE já noticia ter recebido recursos de decisões dos Tribunais sobre registro de candidatura.

Saliente-se que os juízes desobedientes aos prazos estabelecidos na lei eleitoral estarão sujeitos a sofrer processo administrativo e até criminal.

Tudo isso existe para que não parem dúvidas sobre candidatos e eleitores, trazendo harmonia e paz social durante o aguerrido processo eleitoral.

Tribuna

UM JORNAL COM CARA E CONSCIÊNCIA

Empresa Jornalística e Editora Tribuna de Ribeirão Preto Ltda.

CNPJ: 08.170.814/0001-86

Endereço: Rua São Sebastião, 1380 - Centro

CEP: 14015-040

Fone/Fax: (16) 3632-2200

Site: www.tribunaribeirao.com.br

E-mail: redacao@tribunaribeirao.com.br

Diretor Administrativo: Francisco Jorge Rosa Filho

Diretor de Jornalismo: Eduardo Ferrari Batista de Santana - MTb: 22.195

Editor: Hilton Hartmann - MTb: 28.543

Gerente Comercial: Bira Santos

Circulação Regional: Ribeirão Preto, Bonfim Paulista, Brodowski, Cravinhos, Dumont, Guatapará, Jandópolis, Pradópolis, Serrana e Serra Azul.

Periodicidade: Diária